



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.898

DE 11 DE JULHO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 11/07/2022.


DANIEL VIEIRA FONSECA
Superintendente Exec. da Casa Civil

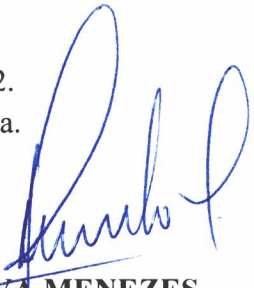
“Altera o anexo IV da Lei 2.164 de 16 de junho de 2003, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo IV da Lei 2.164 de 16 de junho de 2003, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do poder executivo do município de Goianésia, no que se refere aos cargos de Assistente Administrativo e Fiscal de Edificações, que passa a vigorar conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goianésia (GO), 11 de julho de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República.


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição do Cargo:

Auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo nos diversos setores da Prefeitura realizando serviços de digitação, datilografia, operar equipamentos diversos inclusive telefonia.

Assistir a chefia imediata, orientar servidores, coletar e analisar dados, distribuir tarefas. Atuar na função de Secretário de Escola. Realizar trabalhos de Redação e executar outras atividades afins.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Ensino Médio.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

- Três anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE EDIFICAÇÕES

Descrição do Cargo:

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

CLASSE V

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Ensino Médio.
- Três anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.